



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Os Vereadores que subscrevem por meio da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, vem nos termos do Artigo 116, §5º, do Regimento Interno desta Câmara, apresentar a presente emenda, visando modificar o **Artigo 11 do Projeto de Lei 01/2026**, da Prefeitura Municipal de Montanha, o qual terá a seguinte redação:

Art. 11. A instituição de Zona de Urbanização Específica – ZUE dependerá de Lei Complementar específica, aprovada pela Câmara Municipal, mediante provocação do Poder Executivo ou por iniciativa prevista na Lei Orgânica Municipal, observados os estudos técnicos urbanísticos, ambientais e de viabilidade exigidos na legislação aplicável.

Montanha/ES, 08 de junho de 2026.

Odair Pancieri Sallin

Vereador - Presidente

Célia Rodrigues de Souza

Vereadora – Vice-Presidente

Paulo Cezar Fiorio Ghiotto

Vereador - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo